



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

— PRESIDÊNCIA —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/87

Dispõe sobre a atualização da remuneração dos vereadores.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizado a partir de 1º (primeiro) de julho de 1987, a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal, observados os critérios contidos no artigo 4º da Lei Complementar nº 25 de 02.07.75, e no artigo 1º da Lei Complementar nº 3 de 19.12.85.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao subsídio (parte fixa e parte variável) será de CZ\$ 5.777,05 (cinco mil, setecentos e setenta e sete cruzados e cinco centavos), paga mensalmente.

Art. 3º - A parte variável do subsídio corresponderá a ... CZ\$ 2.888,53 (Dois mil, oitocentos e oitenta e oito cruzados e cinquenta e três centavos), obtido pelo comparecimento do vereador às sessões e na participação nas votações.

Parágrafo único - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que foram programadas durante o mês.

Art. 4º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até o máximo de quatro por mês.

Art. 5º - Os reajustes semestrais serão efetuados por ato próprio da Mesa da Câmara Municipal, nos meses de Janeiro e Julho de cada exercício de acordo com o balancetes fornecidos pela Prefeitura.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de julho de 1987.

Sala das sessões, em 17 de julho de 1987.

[Assinatura do Presidente]

PRESIDENTE

[Assinatura do Vice-Presidente]

VICE-PRESIDENTE